



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 501.

SÚMULA: Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal, de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Suspende expediente interno da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no dia 11.02.91, segunda-feira de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de fevereiro de Hum mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

07/02/91
[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Osvaldo Agostini]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA
R. ...
...
Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
cf 02.91
[Handwritten signature]